



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 049/2025.

Redação Final

SÚMULA: “Altera a Lei nº 052/2025, que Instituiu o Calendário Cultural Oficial do Município de Santana do Itararé/PR, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam incluídos os Incisos XXVI e XXVII no artigo 2ª da Lei 052/2025, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º - O Calendário Cultural Oficial será composto anualmente pelos seguintes eventos:

...

XXVI – Rodeio CT/MONTANA Bairro Manduri

XXVII – Festa em louvor a Capela São Joaquim

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único da Lei 052/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Outubro:

- **Festa em louvor a Capela São Joaquim – 04 de outubro.**
- 12/10 – Dia das Crianças (brinquedos infláveis, trenzinho, bingüinho e premiações, apresentação de equipe de teatro, recreação infantil)
- Baile da escolha da Miss Santanense e Rainha da Expo
- 22/10 – Aniversário do Município e Expo Agro Santana (exposições agropecuárias, rodeio, shows e atividades culturais)

Dezembro:

- Baile de Formatura Projeto Dança Gaúcha Santanense (baile com os formandos do projeto, show)
- Jantar Comunitário Santanense (jantar oferecido pela Prefeitura Municipal a toda Comunidade Santanense gratuitamente)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Natal Luz (decoração natalina, apresentações culturais e chegada do Papai Noel)
- Festividades de Final de Ano (apresentação de artistas locais e regionais, sorteio de brindes, shows para toda comunidade oferecido gratuitamente)
- **Festa do Rodeio CT/MONTANA Bairro Manduri – 26, 27 e 28 de dezembro**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira
Presidente